LEI Nº 4376, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Projeto de Lei nº 96/22
de autoria do
Vereador Tiago Peretto

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Agosto Laranja e dá outras providências.
Proc. nº 49735/10

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município o "Agosto Laranja", mês de apoio ao paciente com Esclerose Múltipla, a ser celebrado anualmente no dia 30 de agosto.

Art. 2º Para efeito desta Lei, na semana que antecede a data referida no art. 1º, serão elaboradas atividades e eventos visando prestar esclarecimentos e orientações a respeito da Esclerose Múltipla aos pacientes e seus familiares, médicos, equipe de reabilitação, estudantes e público em geral.

§1º As atividades e eventos a que se refere o **caput** dar-se-ão por meio de campanhas, palestras, procedimentos educativos e informativos a respeito da Esclerose Múltipla.

§2º Poderão ser celebrados convênios para atendimento do disposto no **caput** e §1º.

Art. 3º Os responsáveis pelos eventos em celebração ao "Agosto Laranja" deverão, sempre que possível, recorrer a especialistas no tratamento de pessoas com Esclerose Múltipla para a elaboração de calendários que atendam às reais necessidades desses pacientes.

Art. 4º As ações deverão ser realizadas sem nova despesa municipal, utilizando a estrutura já existente, para conscientizar e prevenir a Esclerose Múltipla.

Publicado em: 13/01/23
Bom-Boletim Oficial do Município

LEI Nº 4376

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2499-A.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de janeiro de 2023.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal